

DESPACHO N.º 35/2022/UOF GO

Orçamentação e Gestão das Despesas com pessoal para o ano de 2022

1 - Nos termos previstos no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- a) Encargos relativos a remunerações;
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento;
- c) Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho.

2- Compete ao dirigente máximo, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, decidir sobre o montante máximo dos encargos relativos a trabalhadores, devendo discriminar as verbas que lhes estão afetas.

3- Nesta conformidade, determino as seguintes dotações máximas, relativas aos encargos acima referidos:

➤ **Encargos relativos a remunerações:**

A dotação global com encargos relativos a remunerações de acordo com o Mapa de Pessoal aprovado para o ano 2022 (01010401) é de 1 644 552,05€.

➤ **Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento:**

A dotação prevista com encargos relativos a postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano 2022 (01010402) é de 286 067,13€.

➤ **Encargos com alteração de posicionamento remuneratório (Facultativas/Obrigatórias)**

A dotação prevista com encargos relativos com alteração de posicionamento remuneratório (01010403/01010402) é de 10 000,00€.

➤ **Encargos relativos a prémios de desempenho:**

A dotação prevista com encargos relativos a prémios de desempenho (01021301) é de 5.000,00€.

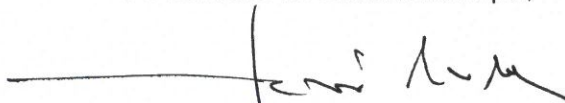
4- As afetações atrás enunciadas podem ser alteradas ao longo da execução orçamental de acordo com as seguintes regras:

- As verbas destinadas ao recrutamento de trabalhadores não podem ser utilizadas para suprir eventuais insuficiências orçamentais no âmbito dos encargos com pessoal;
- Caso ao longo do ano, haja desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as verbas correspondentes acrescer à dotação prevista para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.

Nos termos previstos na LTFP, o presente despacho deverá se publicitado mediante afixação em local próprio e na página eletrónica da Câmara Municipal de Alijó.

Paços do Município, ao 10 de janeiro de 2022

O Presidente de Câmara Municipal,



José Rodrigues Paredes